

RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO -
Pregão Presencial n.º 248/2019 – PMBC

Requerente: **MEDEFE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ sob o nº 25463374/0001-74
Protocolo nº 10315/2020.

A requerente protocolizou junto ao Município, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o registro do **item cód. 37003 – agulha descartável 40 x 12 – hipodérmica, sem dispositivo de segurança, estéril, descartável**, conforme descrito no pregão 248/2019.

Da juntada de documentos, identifica-se: pedido de reequilíbrio desejado pela empresa assinado pelo responsável legal da mesma, notas fiscais do fornecedor DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA, e respectivas argumentações dos fatos e do direito, enfatizando aumento significativo deste material, pelo fornecedor.

A requerente solicita que o **item agulha descartável**, passe para o valor unitário de R\$, 0,102, visando dar o acompanhamento da situação de mercado atual, ou caso indeferido o pedido de reequilíbrio seja concedido o cancelamento para a manutenção da saúde financeira da empresa.


Dessa feita, esta Comissão Municipal de Registro de Preços, instituída através do Decreto Municipal nº 9.589/2019, após criteriosa análise, apresenta compreensão manifestamente positiva ao pedido formulado pela Requerente.

Ante o exposto, analisando as **pesquisas de variação mercadológicas**, valor do certame e margem de lucro; e também em virtude do entendimentos obtidos pelas informações constante dos autos, e levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado pela requerente em sua proposta de preço, esta Comissão, neste ato, representando o Poder Público, entende pelo **DEFERIMENTO** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o **item cód. 37003 – agulha descartável 40 x 12 – hipodérmica, sem dispositivo de segurança, estéril, descartável**, com valor anterior do certame, constante dos autos, acordado pela empresa/Requerente à Administração Pública, equivalente a **R\$ 0,102 (valor unitário)**.

Diante do exposto, esta Comissão de Registro de Preços entende pelo **DEFERIMENTO** do pedido efetuado pela empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, concernente ao REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para o registro do **item 03 em R\$ 0,102 (valor unitário)**, referente ao Pregão 248/2019 – RP.

À autoridade superior.

Balneário Camboriú, SC, 09 de abril de 2020.

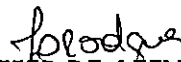


AIRTON CANDONI
Presidente

ALESSANDRA CRISTINA DIHL CAVALIN
Secretária



MARIÂNGELA ARRUDA DOS SANTOS
Membro



JENIFFER DE AZEVEDO RODRIGUES
Membro

Ratifico o documento proferido pela Comissão Municipal de Registro de Preços, deferindo parcialmente o pedido efetuado pela empresa, para o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO referente ao **item 03 – R\$ 0,102 (valor unitário)** referente ao Pregão 248/2019 – RP.



SAMARONI/BENEDET
Secretário de Compras